

CITAÇÃO Nº. 028/2011 - CORREGEDORIA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 28, 29 e 30.03.2011, o(a) Sr(a). RAFAEL DE LOUREIRO REIS , Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52161-5, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, referente ao Convênio SEDUC nº028/1997. Belém, 28 de março de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO Nº. 029/2011 - CORREGEDORIA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 28, 29 e 30.03.2011, o(a) Sr(a). JUSCELINO ALVES RODRIGUES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51683-0, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, referente ao Convênio SEDUC nº027/1998. Belém, 28 de março de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO Nº. 030/2011 - CORREGEDORIA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 28, 29 e 30.03.2011, o(a) Sr(a). OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53159-8, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, referente ao Convênio SEDUC nº021/1997 e termo aditivo. Belém, 28 de março de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO Nº. 031-A/2011 - CORREGEDORIA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 28, 29 e 30.03.2011, o(a) Sr(a). EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51702-5, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, referente ao Convênio SEDUC nº002/2000. Belém, 28 de março de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO Nº. 031-B/2011 - CORREGEDORIA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 28, 29 e 30.03.2011, o(a) Sr(a). JOSÉ RODRIGUES QUARESMA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51702-5, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, referente ao Convênio SEDUC nº002/2000. Belém, 28 de março de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário Ac. 48.629

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216359
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de fevereiro de 2011, tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO Nº. 48.629
Processo nº. 2005/53375-3
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 029/2003 firmado entre a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DO ESTADO DO PARÁ e a SECTAM.
Responsável: Sr. JOSÉ ANTÔNIO MELO FERREIRA, Presidente.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 33 e

38, inciso III, alíneas “a” e “b”, c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993: I - Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO MELO FERREIRA, CPF 189.328.924-72, Presidente da Federação das Associações de Pescadores Artesanais e Aquicultores do Estado do Pará, condenando-o, solidariamente com o Sr. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, então titular da SECTAM, a ressarcir aos cofres públicos estaduais a importância de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), atualizada a partir de 15-03-2004 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento; II- Aplicar ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO MELO FERREIRA, responsável pelas contas, as multas de R\$-1.000,00 (um mil reais), pelo dano causado ao Erário estadual e R\$-500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas; III – Aplicar ao Sr. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, C.P.F. nº. 100.428.227-34, então Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a multa de R\$-1.000,00 (um mil reais), conforme prescreve o § 2º do art. 117 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; IV – As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se, no que se refere às multas aplicadas, ao disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE. Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente dos débitos e multas imputados, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal. Resol. 17.973 e 17.975

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216330
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessões de 22 e 24 de março de 2011, tomou a seguinte decisão:
RESOLUÇÃO Nº 17.973

Expediente nº. 2011/02060-7
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando expediente protocolizado pela interessada, sob o nº. 2011/02060-7, no Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando o Parecer nº. 211/2011 da Consultoria Jurídica e a manifestação favorável do Departamento de Controle Externo; Considerando o disposto no art. 151, § 1º do Regimento Interno desta Corte; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.949, desta data. RESOLVE, unanimemente, PRORROGAR por sessenta (60) dias o prazo para a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC apresentar a prestação de contas referente ao convênio nº 049/2009 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura no Pará.

RESOLUÇÃO Nº 17.975
Processo nº. 2011/50787-1
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 039/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 044/2003; Considerando o disposto no inciso VI do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.951, desta data, RESOLVE, unanimemente, AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de pensão em favor de Maria Sylvia Ferreira da Silva Nunes, viúva do ex-servidor desta Corte de Contas o Senhor Benedicto José Vianna da Costa Nunes, Matrícula nº 0178152, aposentado no cargo de Auditor, TCE-GE-03.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216331
PORTARIA: 623/2011-SGJ
Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
Origem: FARO/PA - BRASIL
Destino(s): PRAINHA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991489/FRANCENILDO ALMEIDA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/03/2011 a 18/03/2011<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216327
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 28/03/2011
Valor: 2.671,20
Vigência: 29/03/2011 a 28/03/2012
Justificativa: Prorrogação de vigência e reajuste de valor
Contrato: 14
Exercício: 2010
Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 03122123745120000 339039 0101000000 Estadual Contratado: E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO - ME Endereço: R dos Gurupatubas, Bairro: Oriental, S/N CEP. 68220-000 - Monte Alegre/PA Telefone: 9335331748 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216322
PORTARIA: 1134/2011
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006
Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991362/EDUARDO JOSÉ FALESÍ DO NASCIMENTO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 14/03/2011 a 16/03/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216308
PORTARIA: 1133/2011
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): JURUTI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991687/DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 14/03/2011 a 16/03/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216301
PORTARIA: 622/2011-SGJ
Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORA DE JUSTIÇA RENATA FONSECA CAMPOS.
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
Origem: SOURE/PA - BRASIL
Destino(s): SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991113/ELITÂNIA COSTA GONÇALVES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.0 diárias (Completa) / de 14/03/2011 a 17/03/2011<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216296
PORTARIA: 1131/2011
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006
Origem: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991339/DANIEL MENEZES BARROS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 14/03/2011 a 16/03/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216303
PORTARIA: 1132/2011
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006